

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
PREGÃO 8/2023



Período para entrega de proposta: 10/04/2023 08:00:00 até 27/04/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Aquisição de fogões portáteis e televisores, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Item 1 - Fogão elétrico

Fogão Elétrico Material: Vitrocerâmico , Potência: 1.200 A 1.700 W, Voltagem: 220 V, Componentes: 2 Acendedores , Uso: Doméstico , Características Adicionais: Lâmpada Indicadora Liga E Desliga

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.443,3300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.335.204/0001-93 - 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES	Sim	R\$ 1.430,0000	Proposta desclassificada
21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R\$ 1.443,3300	
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 1.443,3300	
42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 14.000,0000	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:00:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:10:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.335.204/0001-93	27/04/2023 11:19:50	Sr. Fornecedor 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES, CNPJ 37.335.204/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conseguir melhor proposta..
Sistema para o participante 37.335.204/0001-93	27/04/2023 13:53:20	Sr. Fornecedor 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES, CNPJ 37.335.204/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 27/04/2023. Justificativa: Convocamos a empresa para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado. A proposta deve ser preenchida de acordo com o item 4 do Edital. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 5.19.4 do Edital..
Sistema para o participante 37.335.204/0001-93	27/04/2023 15:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:00 de 27/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES, CNPJ 37.335.204/0001-93.
Sistema para o participante 37.335.204/0001-93	28/04/2023 13:20:17	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES, CNPJ 37.335.204/0001-93. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	28/04/2023 13:26:28	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 1.443,3300 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:31:28 do dia 28/04/2023.
Sistema	28/04/2023 13:31:29	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	28/04/2023 13:31:29	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/05/2023 11:15:07	O item 1 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme DECISÃO TRT.DG.N 162/2023 da Diretoria Geral do Tribunal..
Sistema	12/05/2023 11:28:33	A fase de recurso do item 1 está aberta até 17/05/2023.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
27/04/2023 09:10:14	Item com etapa aberta encerrada.
27/04/2023 09:10:14	Item encerrado para lances.
27/04/2023 11:19:50	Fornecedor 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES, CNPJ 37.335.204/0001-93 convocado para negociação de valor.
27/04/2023 13:53:20	Fornecedor 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES, CNPJ 37.335.204/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/04/2023 15:53:00. Motivo: Convocamos a empresa para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado. A proposta deve ser preenchida de acordo com o item 4 do Edital. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 5.19.4 do Edital..

Data/Hora	Descrição
28/04/2023 13:20:17	Convocação de negociação de valor do fornecedor 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES, CNPJ 37.335.204/0001-93 encerrada automaticamente.
28/04/2023 13:20:17	Fornecedor 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES, CNPJ 37.335.204/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.430,0000. Motivo: A empresa será desclassificada para o item 1 por não ter enviado a proposta detalhada., indo contra as condições do Edital.
28/04/2023 13:26:28	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
28/04/2023 13:26:28	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 1.443,3300.
28/04/2023 13:31:29	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
28/04/2023 13:31:29	Item encerrado para lances.
12/05/2023 11:15:07	Item revogado. Descrição: Conforme DECISÃO TRT.DG.N 162/2023 da Diretoria Geral do Tribunal..
12/05/2023 11:28:34	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 8/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/04/2023 09:10:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/04/2023 09:47:37	Bom dia! Em instantes, daremos andamento à licitação.
Sistema	27/04/2023 11:18:41	Passaremos à fase de negociação com os licitantes.
Sistema	27/04/2023 11:53:48	Passaremos a analisar os cadastros no das empresas classificadas em 1o lugar, conforme o item 6.1 do Edital.
Sistema	27/04/2023 12:03:31	Daremos intervalo para almoço. Retornaremos às 13:30 para continuidade das atividades do certame. Até mais!
Sistema	27/04/2023 13:46:01	Boa tarde!
Sistema	27/04/2023 13:50:03	Passaremos à fase de convocação de envio das 'propostas adequadas ao último lance, conforme item 5.19.4 do Edital.
Sistema	27/04/2023 14:00:40	Lembramos que na proposta deverá conter os dados bancários, e-mail, endereço completo, validade da proposta de 90 dias e, ainda, assinatura do representante legal da empresa licitante.
Sistema	27/04/2023 14:34:14	Retornaremos amanhã às 10 horas da manhã para dar prosseguimento às demais fases da licitação. Até breve!

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:10:27	Bom dia! Em instantes, daremos início às atividades.
Sistema	28/04/2023 11:41:13	As propostas enviadas já começaram a ser analisadas. Retornaremos às 13 hora para continuidade. Até lá!
Sistema	28/04/2023 13:03:11	Boa tarde!
Sistema	28/04/2023 13:19:50	A empresa TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES será desclassificada para o item 1 por não ter enviado a proposta detalhada., indo contra as condições do Edital.
Sistema	28/04/2023 13:27:38	Senhores licitantes participantes do item 1, ofertem seus lances para que possa haver o desempate.
Sistema	28/04/2023 13:40:24	Como após a disputa o empate permaneceu para o item 1, passaremos ao desempate previsto no item 5.18.1.2 do Edital. Tal item trata da avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
Sistema	28/04/2023 13:41:23	Usaremos o SICAF para realizar a avaliação do desempenho contratual prévio das empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA.
Sistema	28/04/2023 13:58:38	Foram analisadas as ocorrências ativas no SICAF dos licitantes FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA. Conforme o relatório de ocorrências ativas registradas no SICAF, a empresa FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA possui 2 advertências. Já a empresa A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA possui uma advertência e o registro de um impedimento de licitar e contratar.
Sistema	28/04/2023 14:35:55	O julgamento do desempate do item 1 ficará para a próxima semana. Retornaremos na terça-feira, dia 02/05/2023, às 9:30. Bom feriado a todos!
Sistema	02/05/2023 09:32:48	Bom dia! Em instantes, iniciaremos as atividades do certame.
Sistema	02/05/2023 10:02:59	Após análise, a proposta para o item 4 será aceita.
Sistema	02/05/2023 10:10:49	Passaremos a analisar as propostas referentes aos itens 2 e 3.
Sistema	02/05/2023 10:15:09	Referente ao item 3, a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA apresenta uma suspensão no âmbito do Estado da Bahia. Entretanto, a penalidade não alcançará este Tribunal por ser Federal.
Sistema	02/05/2023 10:35:17	Após análise, a proposta para o item 3 será aceita.
Sistema	02/05/2023 12:05:34	Retornaremos amanhã, às 9:30, para prosseguimento das atividades. Até lá!
Sistema	03/05/2023 09:31:37	Bom dia!
Sistema	03/05/2023 09:42:04	Após análise, a proposta para o item 2 será aceita.
Sistema	03/05/2023 09:55:44	Amanha às 9:30, retornaremos para prosseguimento das atividades do certame. Até lá!
Sistema	04/05/2023 09:32:18	Bom dia!

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/05/2023 09:49:45	Em virtude da necessidade da atuação deste pregoeiro em outras licitações neste momento, a sessão ficará reagendada para hoje ainda, 04/05/2023, às 14 horas. Grato
Sistema	04/05/2023 14:04:11	Boa tarde! Em instantes daremos início às atividades do certame.
Sistema	04/05/2023 15:40:18	Segue abaixo o despacho enviado à Diretoria Geral deste Tribunal sobre a possibilidade de revogação do item 1 do presente certame:
Sistema	04/05/2023 15:41:04	"Considerando que o Pregão Eletrônico nº 08/2023, que tem como objeto a aquisição de fogões elétricos e tvs, é regido pela Lei 14.133/2021; Considerando que, durante o julgamento das propostas do item 1, houve situação de empate entre as empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e AF.H. COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, logo após a desclassificação da primeira colocada, conforme doc. 84; Considerando que o sistema deu início à resolução de ..
Sistema	04/05/2023 15:41:41	...de desempate entre as empresas utilizando o critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 que trata da disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderiam apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; Considerando que nenhum dos dois licitantes ofereceu novo lance, no prazo automático de 5 minutos, causando, assim, a permanência do empate;...
Sistema	04/05/2023 15:41:57	...Considerando que, com a permanência do empate entre as licitantes, passou-se, na devida ordem, ao segundo critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da lei retromencionada que menciona a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;...
Sistema	04/05/2023 15:42:22	..Considerando que o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, s.m.j, é norma de eficácia limitada, dependente de regulamentação ou complementação posterior para sua eficácia plena e que há um obstáculo material para que a norma relacionada ao desempate possua eficácia, já que carece de regulamentação a respeito, sugerimos a remessa dos autos à Diretoria Geral para, diante do fato superveniente do empate apontado, deliberar sobre a a possibilidade de ...
Sistema	04/05/2023 15:42:52	...de revogação do item 1, haja vista a impossibilidade de prosseguimento do julgamento nessas condições e o prosseguimento da licitação apenas em relação aos itens 2, 3 e 4.
Sistema	04/05/2023 15:43:17	Quando tivermos uma decisão a respeito do exposto acima, daremos publicidade por meio deste chat.
Sistema	04/05/2023 15:44:23	Retornaremos amanhã, às 9:30, para passarmos à fase de habilitação dos itens 2,3 e 4. Até lá!
Sistema	04/05/2023 20:09:50	A sessão agendada para 9:30 de amanhã ficará reagendada para as 13:30 do mesmo dia, 05/05/2023. Grato
Sistema	05/05/2023 13:18:38	Boa tarde! A sessão agendada para 13:30 de hoje ficará reagendada para as 13:30 da terça-feira dia 09/05/2023 . Até lá!
Sistema	09/05/2023 12:48:33	Em virtude de ainda não termos uma decisão da Diretoria Geral do Tribunal sobre a revogação do item 1 e prosseguimento para os itens 2, 3 e 4, a sessão reagendada para hoje às 13:30 ficará reagendada para o dia 11/05/2023 às 10

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/05/2023 10:09:09	horas. Bom dia! Continuamos sem a decisão da Diretoria Geral do Tribunal sobre a revogação do item 1 e prosseguimento para os itens 2, 3 e 4, A sessão ficará reagendada para o dia 15/05/2023 às 10 horas.
Sistema	12/05/2023 10:50:47	Bom dia! Segue o Parecer da Assessoria Jurídica Administrativa sobre a revogação do item 1 da Licitação:
Sistema	12/05/2023 10:51:21	Trata-se de demanda da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC corporificada nos autos (doc.85), quanto à possibilidade de revogação parcial da licitação (item 1), a saber: Considerando que, durante o julgamento das propostas do item 1, houve situação de empate entre as empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e AF.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, logo após a desclassificação da primeira colocada, conforme doc. 84;
Sistema	12/05/2023 10:53:57	Considerando que o sistema deu início à resolução de desempate entre as empresas utilizando o critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 que trata da disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderiam apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; Considerando que nenhum dos dois licitantes ofereceu novo lance, no prazo automático de 5 minutos, causando, assim, a permanência do empate ;
Sistema	12/05/2023 10:54:06	Considerando que, com a permanência do empate entre as licitantes, passou-se, na devida ordem, ao segundo critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da lei retromencionada que menciona a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;
Sistema	12/05/2023 10:54:18	Considerando que o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, s.m.j, é norma de eficácia limitada, dependente de regulamentação ou complementação posterior para sua eficácia plena e que há um obstáculo material para que a norma relacionada ao desempate possua eficácia, já que carece de regulamentação a respeito, sugerimos a remessa dos autos à Diretoria Geral para, diante do fato superveniente do empate apontado, deliberar sobre a possibilidade de ...
Sistema	12/05/2023 10:54:27	...revogação do item 1, haja vista a impossibilidade de prosseguimento do julgamento nessas condições e o prosseguimento da licitação apenas em relação aos itens 2, 3 e 4. (destacamos) ...
Sistema	12/05/2023 10:55:02	FUNDAMENTAÇÃO 3. A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu os critérios de desempate no certame consoante disposições a seguir; Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; ...
Sistema	12/05/2023 10:55:12	...II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/05/2023 10:55:25	<p>cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;...</p> <p>...III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência</p> <p>IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.</p>
Sistema	12/05/2023 10:55:43	<p>§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:</p> <p>I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:04	<p>...II - empresas brasileiras;</p> <p>III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;</p> <p>IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.</p> <p>§ 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:22	<p>...Sobre o desempate na Nova Lei de Licitações destacamos trecho de artigo jurídico, publicado na página Consultor Jurídico 1 , a ver:</p> <p>A Lei nº 14.133/2021 inovou, substancialmente, as regras de contratação pública no país. Quanto aos critérios de desempate, há substanciais alterações, destacando-se as políticas de ESG (Environmental , Social and Governance), onde se valorizam os ativos intangíveis que representam, cada vez mais,</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:39	<p>...porcentagem crescente do valor futuro das organizações.</p> <p>(...)</p> <p>O primeiro critério, previsto no inciso I do caput do artigo 60, é o mais objetivo possível, porquanto concretiza, por meio de uma disputa final, a oportunidade para que os licitantes apresentem nova proposta em ato contínuo à classificação.</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:55	<p>...Embora não seja aplicável a todos os tipos de licitações, como, por exemplo, as licitações cujo critério de julgamento é a melhor técnica ou o melhor conteúdo artístico, este é, sem dúvidas, o discernimento mais objetivo, sobre o qual não pairam dúvidas, tampouco intangibilidades, designadamente para as licitações onde o julgamento das propostas seja realizado levando-se em consideração o menor preço, o maior desconto ou o maior retorno..</p>
Sistema	12/05/2023 10:57:03	<p>...econômico.</p>
Sistema	12/05/2023 10:57:37	<p>...Entretanto, persistindo o empate entre as propostas, o legislador estabelece, como segundo critério de desempate, o desempenho contratual prévio dos licitantes . Quanto a este critério, palpitam severas problematizações. Primeiro, porque o legislador não estabelece o locus onde se afere o comportamento contratual do</p>

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		licitante, nem mesmo pontuações materiais. Assim sendo, poderá um licitante, concorrendo, pela primeira vez, ...
Sistema	12/05/2023 10:58:01	...a uma licitação em um determinado Estado da federação, não possuir, nesta unidade federativa, qualquer comportamento contratual prévio, de modo que deverá a Administração envidar esforços, junto a outros órgãos ou entidades contratantes, sobre a experiência pretérita do licitante. Ademais disso, o comportamento contratual poderá variar em relação a cada órgão ou entidade contratante, sendo que, quanto a este ponto, a lei...
Sistema	12/05/2023 10:58:17	...não estabeleceu qualquer mecanismo prático de diferenciação .
Sistema	12/05/2023 10:58:38
Sistema	12/05/2023 10:58:46	No presente caso, verifica-se que o pregoeiro aplicou requisito do inciso I do art.60 da Lei nº14.133/2021, contudo ficou inviabilizado de seguir a sequência definida na norma, o inciso II, em virtude da ausência de regulamentação quanto à forma objetiva e concreta de aferição do desempenho contratual dos licitantes, por falta de condições que garantam sua aplicação plena.
Sistema	12/05/2023 10:58:53	...Em análise da situação, verifica-se que ainda que o agente da contratação perseguisse a sequência, ele se depararia com o III do art. 60, que trata desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
Sistema	12/05/2023 10:59:00	Ocorre que o citado inciso foi regulamentado pelo Decreto nº 11.430/2022, contudo, mais uma vez submeteu a forma de aferição das ações de equidade ao ato do Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a ser publicado.
Sistema	12/05/2023 10:59:10	No tocante ao inciso IV, apesar de ser um critério mais objetivo, observa-se ausência na definição da forma de comprovação e parâmetros para avaliação do programa de integração, Nessa linha vejamos opinativo de artigo jurídico 3 :
Sistema	12/05/2023 10:59:30	Os maiores desafios práticos à Administração Pública, gestores dos contratos e licitantes para a garantia da eficácia das previsões situam-se na forma de comprovação e metodologia de avaliação dos programas de integridade. A colocação de questões simples ajuda a situar alguns desses desafios: a quem (gestor/órgão) incumbirá as funções de avaliação e fiscalização dos programas de integridade? Quais os parâmetros e metodologia para a ...
Sistema	12/05/2023 10:59:48	...a avaliação e fiscalização dos programas de integridade? O (gestor/órgão) responsável está capacitado para exercício de tais funções? As respostas ainda não foram dadas.
Sistema	12/05/2023 11:00:06	CONCLUSÃO 15. Ex positus , no exercício da competência disposta no inciso I do Art. 1ª do Anexo I do Ato TRT7 nº 123/2007, e em conformidade com a fundamentação exposta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade legal da revogação do item 1 do Pregão nº 8/2023, em virtude de impossibilidade do prosseguimento. 16. Este é o entendimento.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/05/2023 11:00:28	Agora, segue a decisão da Diretoria Geral do Tribunal:
Sistema	12/05/2023 11:01:05	"DECISÃO TRT.DG.N 162/2023 Corroboro o Parecer TRT7.DG.AJA n 204/2023 (doc. 87) e tendo em vista a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do art 1ª, inciso III, alínea "f" do Ato TRT7 nª 58/2021, determino a do item 1 do Pregão Eletrônico nª 8/20 REVOGAÇÃO 23, em virtude de impossibilidade do prosseguimento, com fulcro na fundamentação disposta no referido parecer e no artigo 49 da Lei nª 8.666/93."
Sistema	12/05/2023 11:02:59	Informamos aos licitantes que a íntegra do Parecer da Assessoria Jurídica Administrativa estará no endereço eletrônico seguinte: https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5166:pr-egoes-eletronicos-2023&catid=197&Itemid=914
Sistema	12/05/2023 11:04:39	Retornaremos na segunda-feira, 15/05/2023, às 10 horas para prosseguimento das atividades do certame, como já agendado. Bom final de semana!

Eventos da modalidade de Pregão 8/2023

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 09:00:10	Abertura da sessão pública
27/04/2023 09:10:43	Início da etapa de julgamento de propostas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
PREGÃO 8/2023

Período para entrega de proposta: 10/04/2023 08:00:00 até 27/04/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Aquisição de fogões portáteis e televisores, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Item 2 - Fogão elétrico

Fogão Elétrico Material: Vitrocerâmico , Potência: 3.500 W, Voltagem: 220 V, Largura: 520 MM, Altura: 58 MM, Profundidade: 288 MM, Componentes: 2 Acendedores, 9 Níveis De Temperatura , Características Adicionais: Placa Aquecedora Com Termostato

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.487,9600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.493.***-2 - FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA para VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, melhor lance: R\$ 1.198,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.335.204/0001-93 - 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES	Sim	R\$ 1.486,0000	
21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R\$ 1.487,6300	
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 1.487,6900	
42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 1.450,0000	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.198,0000	Fornecedor habilitado

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:00:15	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/04/2023 09:10:16	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/04/2023 09:10:37	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	27/04/2023 11:21:27	Sr. Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conseguir melhor proposta..
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	27/04/2023 13:55:03	Sr. Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 27/04/2023. Justificativa: Convocamos a empresa para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado. A proposta deve ser preenchida de acordo com o item 4 do Edital. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 5.19.4 do instrumento convocatório..
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	27/04/2023 15:54:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:00 de 27/04/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45.
pele participante 05.207.424/0001-45	28/04/2023 16:24:11	A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, mantendo o valor de R\$ 1.198,0000.
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	28/04/2023 16:24:11	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, mantendo R\$ 1.198,0000.
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	02/05/2023 11:01:05	Sr. Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 02/05/2023. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta retificada quanto à sua validade que deve ser de 90 dias e nao de 60 dias, conforme itens 4.8 e 5.19.4 do Edital. .
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	02/05/2023 11:04:32	Sr. Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conseguir melhor preço..
pele participante 05.207.424/0001-45	02/05/2023 11:07:50	A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, mantendo o valor de R\$ 1.198,0000.
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	02/05/2023 11:07:50	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, mantendo R\$ 1.198,0000.
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	02/05/2023 11:44:58	Atentar-se ao prazo de 2 horas, sob pena de a empresa ser desclassificada.
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	02/05/2023 13:00:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 02/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45.
Sistema	03/05/2023 09:42:29	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 03/05/2023 10:42:29.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	15/05/2023 14:45:20	Sr. Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 15/05/2023. Justificativa: Convocamos a empresa para envio dos documentos referentes à habilitação jurídica, juntamente com suas alterações. Os documentos são os constantes do item 10.2 do Termo de Referência. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 7.10.1..
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	15/05/2023 14:56:23	Convocamos, também, o envio das declarações contidas no Anexo II do Termo de Referência (modelos contidos ao final do Termo de Referência)
pelo participante 05.207.424/0001-45	15/05/2023 15:16:35	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:35 de 15/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45.
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	16/05/2023 10:16:48	Documentos recebidos.
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	16/05/2023 10:42:46	A empresa será habilitada para o item 2.
Sistema	16/05/2023 10:43:38	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 16/05/2023 11:43:38.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
27/04/2023 09:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
27/04/2023 09:10:37	Item com etapa aberta encerrada.
27/04/2023 09:10:37	Item encerrado para lances.
27/04/2023 11:21:27	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 convocado para negociação de valor.
27/04/2023 13:55:03	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/04/2023 15:54:00. Motivo: Convocamos a empresa para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado. A proposta deve ser preenchida de acordo com o item 4 do Edital. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 5.19.4 do instrumento convocatório..
28/04/2023 16:24:11	Negociação encerrada. Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 manteve R\$ 1.198,0000.
02/05/2023 11:01:05	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2023 13:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta retificada quanto à sua validade que deve ser de 90 dias e nao de 60 dias, conforme itens 4.8 e 5.19.4 do Edital. .

Data/Hora	Descrição
02/05/2023 11:04:32	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 convocado para negociação de valor.
02/05/2023 11:07:50	Negociação encerrada. Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 manteve R\$ 1.198,0000.
03/05/2023 09:42:29	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.198,0000. Motivo: Proposta conforme Edital e seus anexos..
15/05/2023 14:45:20	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2023 16:45:00. Motivo: Convocamos a empresa para envio dos documentos referentes à habilitação jurídica, juntamente com suas alterações. Os documentos são os constantes do item 10.2 do Termo de Referência. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 7.10.1..
15/05/2023 15:16:35	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 finalizou o envio de anexo.
16/05/2023 10:43:38	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 foi habilitado.
16/05/2023 15:12:30	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 8/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/04/2023 09:10:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/04/2023 09:47:37	Bom dia! Em instantes, daremos andamento à licitação.
Sistema	27/04/2023 11:18:41	Passaremos à fase de negociação com os licitantes.
Sistema	27/04/2023 11:53:48	Passaremos a analisar os cadastros no das empresas classificadas em 1o lugar, conforme o item 6.1 do Edital.
Sistema	27/04/2023 12:03:31	Daremos intervalo para almoço. Retornaremos às 13:30 para continuidade das atividades do certame. Até mais!
Sistema	27/04/2023 13:46:01	Boa tarde!
Sistema	27/04/2023 13:50:03	Passaremos à fase de convocação de envio das 'propostas adequadas ao último lance, conforme item 5.19.4 do Edital.
Sistema	27/04/2023 14:00:40	Lembramos que na proposta deverá conter os dados bancários, e-mail, endereço completo, validade da proposta de 90 dias e, ainda, assinatura do representante legal da empresa licitante.
Sistema	27/04/2023 14:34:14	Retornaremos amanhã às 10 horas da manhã para dar prosseguimento às demais fases da licitação. Até breve!

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/04/2023 10:10:27	Bom dia! Em instantes, daremos início às atividades.
Sistema	28/04/2023 11:41:13	As propostas enviadas já começaram a ser analisadas. Retornaremos às 13 hora para continuidade. Até lá!
Sistema	28/04/2023 13:03:11	Boa tarde!
Sistema	28/04/2023 13:19:50	A empresa TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES será desclassificada para o item 1 por não ter enviado a proposta detalhada., indo contra as condições do Edital.
Sistema	28/04/2023 13:27:38	Senhores licitantes participantes do item 1, ofertem seus lances para que possa haver o desempate.
Sistema	28/04/2023 13:40:24	Como após a disputa o empate permaneceu para o item 1, passaremos ao desempate previsto no item 5.18.1.2 do Edital. Tal item trata da avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
Sistema	28/04/2023 13:41:23	Usaremos o SICAF para realizar a avaliação do desempenho contratual prévio das empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA.
Sistema	28/04/2023 13:58:38	Foram analisadas as ocorrências ativas no SICAF dos licitantes FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA. Conforme o relatório de ocorrências ativas registradas no SICAF, a empresa FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA possui 2 advertências. Já a empresa A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA possui uma advertência e o registro de um impedimento de licitar e contratar.
Sistema	28/04/2023 14:35:55	O julgamento do desempate do item 1 ficará para a próxima semana. Retornaremos na terça-feira, dia 02/05/2023, às 9:30. Bom feriado a todos!
Sistema	02/05/2023 09:32:48	Bom dia! Em instantes, iniciaremos as atividades do certame.
Sistema	02/05/2023 10:02:59	Após análise, a proposta para o item 4 será aceita.
Sistema	02/05/2023 10:10:49	Passaremos a analisar as propostas referentes aos itens 2 e 3.
Sistema	02/05/2023 10:15:09	Referente ao item 3, a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA apresenta uma suspensão no âmbito do Estado da Bahia. Entretanto, a penalidade não alcançará este Tribunal por ser Federal.
Sistema	02/05/2023 10:35:17	Após análise, a proposta para o item 3 será aceita.
Sistema	02/05/2023 12:05:34	Retornaremos amanhã, às 9:30, para prosseguimento das atividades. Até lá!
Sistema	03/05/2023 09:31:37	Bom dia!
Sistema	03/05/2023 09:42:04	Após análise, a proposta para o item 2 será aceita.
Sistema	03/05/2023 09:55:44	Amanha às 9:30, retornaremos para prosseguimento das atividades do certame. Até lá!
Sistema	04/05/2023 09:32:18	Bom dia!

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/05/2023 09:49:45	Em virtude da necessidade da atuação deste pregoeiro em outras licitações neste momento, a sessão ficará reagendada para hoje ainda, 04/05/2023, às 14 horas. Grato
Sistema	04/05/2023 14:04:11	Boa tarde! Em instantes daremos início às atividades do certame.
Sistema	04/05/2023 15:40:18	Segue abaixo o despacho enviado à Diretoria Geral deste Tribunal sobre a possibilidade de revogação do item 1 do presente certame:
Sistema	04/05/2023 15:41:04	"Considerando que o Pregão Eletrônico nº 08/2023, que tem como objeto a aquisição de fogões elétricos e tvs, é regido pela Lei 14.133/2021; Considerando que, durante o julgamento das propostas do item 1, houve situação de empate entre as empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e AF.H. COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, logo após a desclassificação da primeira colocada, conforme doc. 84; Considerando que o sistema deu início à resolução de ..
Sistema	04/05/2023 15:41:41	...de desempate entre as empresas utilizando o critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 que trata da disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderiam apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; Considerando que nenhum dos dois licitantes ofereceu novo lance, no prazo automático de 5 minutos, causando, assim, a permanência do empate;...
Sistema	04/05/2023 15:41:57	...Considerando que, com a permanência do empate entre as licitantes, passou-se, na devida ordem, ao segundo critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da lei retromencionada que menciona a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;...
Sistema	04/05/2023 15:42:22	..Considerando que o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, s.m.j, é norma de eficácia limitada, dependente de regulamentação ou complementação posterior para sua eficácia plena e que há um obstáculo material para que a norma relacionada ao desempate possua eficácia, já que carece de regulamentação a respeito, sugerimos a remessa dos autos à Diretoria Geral para, diante do fato superveniente do empate apontado, deliberar sobre a a possibilidade de ...
Sistema	04/05/2023 15:42:52	...de revogação do item 1, haja vista a impossibilidade de prosseguimento do julgamento nessas condições e o prosseguimento da licitação apenas em relação aos itens 2, 3 e 4.
Sistema	04/05/2023 15:43:17	Quando tivermos uma decisão a respeito do exposto acima, daremos publicidade por meio deste chat.
Sistema	04/05/2023 15:44:23	Retornaremos amanhã, às 9:30, para passarmos à fase de habilitação dos itens 2,3 e 4. Até lá!
Sistema	04/05/2023 20:09:50	A sessão agendada para 9:30 de amanhã ficará reagendada para as 13:30 do mesmo dia, 05/05/2023. Grato
Sistema	05/05/2023 13:18:38	Boa tarde! A sessão agendada para 13:30 de hoje ficará reagendada para as 13:30 da terça-feira dia 09/05/2023 . Até lá!
Sistema	09/05/2023 12:48:33	Em virtude de ainda não termos uma decisão da Diretoria Geral do Tribunal sobre a revogação do item 1 e prosseguimento para os itens 2, 3 e 4, a sessão reagendada para hoje às 13:30 ficará reagendada para o dia 11/05/2023 às 10

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/05/2023 10:09:09	horas. Bom dia! Continuamos sem a decisão da Diretoria Geral do Tribunal sobre a revogação do item 1 e prosseguimento para os itens 2, 3 e 4, A sessão ficará reagendada para o dia 15/05/2023 às 10 horas.
Sistema	12/05/2023 10:50:47	Bom dia! Segue o Parecer da Assessoria Jurídica Administrativa sobre a revogação do item 1 da Licitação:
Sistema	12/05/2023 10:51:21	Trata-se de demanda da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC corporificada nos autos (doc.85), quanto à possibilidade de revogação parcial da licitação (item 1), a saber: Considerando que, durante o julgamento das propostas do item 1, houve situação de empate entre as empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e AF.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, logo após a desclassificação da primeira colocada, conforme doc. 84;
Sistema	12/05/2023 10:53:57	Considerando que o sistema deu início à resolução de desempate entre as empresas utilizando o critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 que trata da disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderiam apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; Considerando que nenhum dos dois licitantes ofereceu novo lance, no prazo automático de 5 minutos, causando, assim, a permanência do empate ;
Sistema	12/05/2023 10:54:06	Considerando que, com a permanência do empate entre as licitantes, passou-se, na devida ordem, ao segundo critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da lei retromencionada que menciona a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;
Sistema	12/05/2023 10:54:18	Considerando que o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, s.m.j, é norma de eficácia limitada, dependente de regulamentação ou complementação posterior para sua eficácia plena e que há um obstáculo material para que a norma relacionada ao desempate possua eficácia, já que carece de regulamentação a respeito, sugerimos a remessa dos autos à Diretoria Geral para, diante do fato superveniente do empate apontado, deliberar sobre a possibilidade de ...
Sistema	12/05/2023 10:54:27	...revogação do item 1, haja vista a impossibilidade de prosseguimento do julgamento nessas condições e o prosseguimento da licitação apenas em relação aos itens 2, 3 e 4. (destacamos) ...
Sistema	12/05/2023 10:55:02	FUNDAMENTAÇÃO 3. A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu os critérios de desempate no certame consoante disposições a seguir; Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; ...
Sistema	12/05/2023 10:55:12	...II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/05/2023 10:55:25	<p>cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;...</p> <p>...III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência</p> <p>IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.</p>
Sistema	12/05/2023 10:55:43	<p>§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:</p> <p>I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:04	<p>...II - empresas brasileiras;</p> <p>III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;</p> <p>IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.</p> <p>§ 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:22	<p>...Sobre o desempate na Nova Lei de Licitações destacamos trecho de artigo jurídico, publicado na página Consultor Jurídico 1 , a ver:</p> <p>A Lei nº 14.133/2021 inovou, substancialmente, as regras de contratação pública no país. Quanto aos critérios de desempate, há substanciais alterações, destacando-se as políticas de ESG (Environmental , Social and Governance), onde se valorizam os ativos intangíveis que representam, cada vez mais,</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:39	<p>...porcentagem crescente do valor futuro das organizações.</p> <p>(...)</p> <p>O primeiro critério, previsto no inciso I do caput do artigo 60, é o mais objetivo possível, porquanto concretiza, por meio de uma disputa final, a oportunidade para que os licitantes apresentem nova proposta em ato contínuo à classificação.</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:55	<p>...Embora não seja aplicável a todos os tipos de licitações, como, por exemplo, as licitações cujo critério de julgamento é a melhor técnica ou o melhor conteúdo artístico, este é, sem dúvidas, o discernimento mais objetivo, sobre o qual não pairam dúvidas, tampouco intangibilidades, designadamente para as licitações onde o julgamento das propostas seja realizado levando-se em consideração o menor preço, o maior desconto ou o maior retorno..</p>
Sistema	12/05/2023 10:57:03	<p>...econômico.</p>
Sistema	12/05/2023 10:57:37	<p>...Entretanto, persistindo o empate entre as propostas, o legislador estabelece, como segundo critério de desempate, o desempenho contratual prévio dos licitantes . Quanto a este critério, palpitam severas problematizações. Primeiro, porque o legislador não estabelece o locus onde se afere o comportamento contratual do</p>

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		licitante, nem mesmo pontuações materiais. Assim sendo, poderá um licitante, concorrendo, pela primeira vez, ...
Sistema	12/05/2023 10:58:01	...a uma licitação em um determinado Estado da federação, não possuir, nesta unidade federativa, qualquer comportamento contratual prévio, de modo que deverá a Administração envidar esforços, junto a outros órgãos ou entidades contratantes, sobre a experiência pretérita do licitante. Ademais disso, o comportamento contratual poderá variar em relação a cada órgão ou entidade contratante, sendo que, quanto a este ponto, a lei...
Sistema	12/05/2023 10:58:17	...não estabeleceu qualquer mecanismo prático de diferenciação .
Sistema	12/05/2023 10:58:38
Sistema	12/05/2023 10:58:46	No presente caso, verifica-se que o pregoeiro aplicou requisito do inciso I do art.60 da Lei nº14.133/2021, contudo ficou inviabilizado de seguir a sequência definida na norma, o inciso II, em virtude da ausência de regulamentação quanto à forma objetiva e concreta de aferição do desempenho contratual dos licitantes, por falta de condições que garantam sua aplicação plena.
Sistema	12/05/2023 10:58:53	...Em análise da situação, verifica-se que ainda que o agente da contratação perseguisse a sequência, ele se depararia com o III do art. 60, que trata desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
Sistema	12/05/2023 10:59:00	Ocorre que o citado inciso foi regulamentado pelo Decreto nº 11.430/2022, contudo, mais uma vez submeteu a forma de aferição das ações de equidade ao ato do Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a ser publicado.
Sistema	12/05/2023 10:59:10	No tocante ao inciso IV, apesar de ser um critério mais objetivo, observa-se ausência na definição da forma de comprovação e parâmetros para avaliação do programa de integração, Nessa linha vejamos opinativo de artigo jurídico 3 :
Sistema	12/05/2023 10:59:30	Os maiores desafios práticos à Administração Pública, gestores dos contratos e licitantes para a garantia da eficácia das previsões situam-se na forma de comprovação e metodologia de avaliação dos programas de integridade. A colocação de questões simples ajuda a situar alguns desses desafios: a quem (gestor/órgão) incumbirá as funções de avaliação e fiscalização dos programas de integridade? Quais os parâmetros e metodologia para a ...
Sistema	12/05/2023 10:59:48	...a avaliação e fiscalização dos programas de integridade? O (gestor/órgão) responsável está capacitado para exercício de tais funções? As respostas ainda não foram dadas.
Sistema	12/05/2023 11:00:06	CONCLUSÃO 15. Ex positus , no exercício da competência disposta no inciso I do Art. 1ª do Anexo I do Ato TRT7 nº 123/2007, e em conformidade com a fundamentação exposta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade legal da revogação do item 1 do Pregão nº 8/2023, em virtude de impossibilidade do prosseguimento. 16. Este é o entendimento.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/05/2023 11:00:28	Agora, segue a decisão da Diretoria Geral do Tribunal:
Sistema	12/05/2023 11:01:05	"DECISÃO TRT.DG.N 162/2023 Corroboro o Parecer TRT7.DG.AJA n 204/2023 (doc. 87) e tendo em vista a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do art 1ª, inciso III, alínea "f" do Ato TRT7 nª 58/2021, determino a do item 1 do Pregão Eletrônico nª 8/20 REVOGAÇÃO 23, em virtude de impossibilidade do prosseguimento, com fulcro na fundamentação disposta no referido parecer e no artigo 49 da Lei nª 8.666/93."
Sistema	12/05/2023 11:02:59	Informamos aos licitantes que a íntegra do Parecer da Assessoria Jurídica Administrativa estará no endereço eletrônico seguinte: https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5166:pr-egoes-eletronicos-2023&catid=197&Itemid=914
Sistema	12/05/2023 11:04:39	Retornaremos na segunda-feira, 15/05/2023, às 10 horas para prosseguimento das atividades do certame, como já agendado. Bom final de semana!
Sistema	12/05/2023 15:14:12	Retificando, retornaremos na segunda-feira, 15/05/2023, às 13:30 para prosseguimento das atividades do certame. Bom final de semana!
Sistema	15/05/2023 13:35:29	Boa tarde!
Sistema	15/05/2023 14:01:10	Passaremos à fase de habilitação para os itens 2, 3 e 4.
Sistema	15/05/2023 15:07:30	Alertamos a todas as empresas que se os documentos da habilitação jurídica presentes no SICAF estiverem atualizados e completos, não há necessidade de reenviá-los. Caso contrário, por gentileza enviar a documentação requisitada.
Sistema	15/05/2023 15:22:10	Retornaremos amanhã, às 9:30, para prosseguimento. Boa tarde!
Sistema	16/05/2023 09:48:48	Bom dia! Em instantes, daremos início às atividades do certame.
Sistema	16/05/2023 11:03:08	Retornaremos amanhã, 17/05/2023, às 9:30. Até lá!

Eventos da modalidade de Pregão 8/2023

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 09:00:10	Abertura da sessão pública
27/04/2023 09:10:43	Início da etapa de julgamento de propostas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
PREGÃO 8/2023

Período para entrega de proposta: 10/04/2023 08:00:00 até 27/04/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Aquisição de fogões portáteis e televisores, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Item 3 - Fogão elétrico

Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Potência: 2000 W, Voltagem: 220 V, Peso Líquido: 5,65 KG, Peso Bruto: 5,99 KG, Largura: 495 MM, Altura: 115 MM, Profundidade: 331 MM, Componentes: 2 Placas Aquecedoras Com Diâmetro De 180mm, 2 Pro- , Uso: Doméstico

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 253,8000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.493.***-2 - FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA para INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79, melhor lance: R\$ 249,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 250,0000	
20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 253,8000	Fornecedor habilitado
Descrição detalhada: Fogão elétrico portátil de mesa, com dois pratos de aquecimento em ferro fundido, com no mínimo 2000w de potência; com no mínimo cinco níveis de temperatura; com botões individuais e luzes piloto; corpo inteiro em aço inoxidável; tensão de alimentação de 220v; os bens fornecidos devem estar classificados com Classe de Eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição; manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses. Marca/Fabricante: agratto Modelo/versão: fm02			

Lances do Item 3

27/04/2023 09:06:51	20.795.155/0001-79	R\$ 249,0000
---------------------	--------------------	--------------

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:00:17	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:10:18	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 20.795.155/0001-79	27/04/2023 11:22:19	Sr. Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conseguir melhor proposta..
pelo participante 20.795.155/0001-79	27/04/2023 11:29:33	Bom, informo que não temos condições de reduzir o valor do item 3
Sistema para o participante 20.795.155/0001-79	27/04/2023 11:38:15	Ok.
Sistema para o participante 20.795.155/0001-79	27/04/2023 13:56:35	Sr. Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:56:00 do dia 27/04/2023. Justificativa: Convocamos a empresa para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado. A proposta deve ser preenchida de acordo com o item 4 do Edital. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 5.19.4 do instrumento convocatório..
pelo participante 20.795.155/0001-79	27/04/2023 14:24:00	A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79, mantendo o valor de R\$ 249,0000.
Sistema para o participante 20.795.155/0001-79	27/04/2023 14:24:00	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79, mantendo R\$ 249,0000.
pelo participante 20.795.155/0001-79	27/04/2023 14:26:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:07 de 27/04/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79.
Sistema	02/05/2023 10:36:26	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 02/05/2023 11:36:26.
Sistema para o participante 20.795.155/0001-79	15/05/2023 15:01:51	Sr. Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 15/05/2023. Justificativa: Convocamos a empresa para envio dos documentos referentes à habilitação jurídica, juntamente com suas alterações. Os documentos são os constantes do item 10.2 do Termo de Referência. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 7.10.1 do Edital. .
Sistema para o participante 20.795.155/0001-79	15/05/2023 15:02:18	Convocamos, também, o envio das declarações contidas no Anexo II do Termo de Referência (modelos contidos ao final do Termo de Referência).
pelo participante 20.795.155/0001-79	15/05/2023 15:32:28	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:28 de 15/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79.
Sistema para o participante 20.795.155/0001-79	16/05/2023 10:20:37	Documentos recebidos.
Sistema para o participante 20.795.155/0001-79	16/05/2023 10:51:26	A empresa será habilitada para o item 3.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/05/2023 10:51:45	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 16/05/2023 11:51:45.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 09:00:17	Item aberto para lances.
27/04/2023 09:10:18	Item com etapa aberta encerrada.
27/04/2023 09:10:18	Item encerrado para lances.
27/04/2023 11:22:19	Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79 convocado para negociação de valor.
27/04/2023 13:56:35	Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/04/2023 15:56:00. Motivo: Convocamos a empresa para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado. A proposta deve ser preenchida de acordo com o item 4 do Edital. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 5.19.4 do instrumento convocatório..
27/04/2023 14:24:00	Negociação encerrada. Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79 manteve R\$ 249,0000.
27/04/2023 14:26:07	Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79 finalizou o envio de anexo.
02/05/2023 10:36:27	Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 249,0000. Motivo: Proposta conforme o Edital e seus anexos..
15/05/2023 15:01:51	Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2023 17:01:00. Motivo: Convocamos a empresa para envio dos documentos referentes à habilitação jurídica, juntamente com suas alterações. Os documentos são os constantes do item 10.2 do Termo de Referência. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 7.10.1 do Edital. .
15/05/2023 15:32:28	Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79 finalizou o envio de anexo.
16/05/2023 10:51:45	Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79 foi habilitado.
16/05/2023 15:12:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 8/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:10:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/04/2023 09:47:37	Bom dia! Em instantes, daremos andamento à licitação.
Sistema	27/04/2023 11:18:41	Passaremos à fase de negociação com os licitantes.
Sistema	27/04/2023 11:53:48	Passaremos a analisar os cadastros no das empresas classificadas em 1o lugar, conforme o item 6.1 do Edital.
Sistema	27/04/2023 12:03:31	Daremos intervalo para almoço. Retornaremos às 13:30 para continuidade das atividades do certame. Até mais!
Sistema	27/04/2023 13:46:01	Boa tarde!
Sistema	27/04/2023 13:50:03	Passaremos à fase de convocação de envio das 'propostas adequadas ao último lance, conforme item 5.19.4 do Edital.
Sistema	27/04/2023 14:00:40	Lembramos que na proposta deverá conter os dados bancários, e-mail, endereço completo, validade da proposta de 90 dias e, ainda, assinatura do representante legal da empresa licitante.
Sistema	27/04/2023 14:34:14	Retornaremos amanhã às 10 horas da manhã para dar prosseguimento às demais fases da licitação. Até breve!
Sistema	28/04/2023 10:10:27	Bom dia! Em instantes, daremos início às atividades.
Sistema	28/04/2023 11:41:13	As propostas enviadas já começaram a ser analisadas. Retornaremos às 13 hora para continuidade. Até lá!
Sistema	28/04/2023 13:03:11	Boa tarde!
Sistema	28/04/2023 13:19:50	A empresa TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES será desclassificada para o item 1 por não ter enviado a proposta detalhada., indo contra as condições do Edital.
Sistema	28/04/2023 13:27:38	Senhores licitantes participantes do item 1, ofertem seus lances para que possa haver o desempate.
Sistema	28/04/2023 13:40:24	Como após a disputa o empate permaneceu para o item 1, passaremos ao desempate previsto no item 5.18.1.2 do Edital. Tal item trata da avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
Sistema	28/04/2023 13:41:23	Usaremos o SICAF para realizar a avaliação do desempenho contratual prévio das empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA.
Sistema	28/04/2023 13:58:38	Foram analisadas as ocorrências ativas no SICAF dos licitantes FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA. Conforme o relatório de ocorrências ativas registradas no SICAF, a empresa FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA possui 2 advertências. Já a empresa A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA possui uma advertência e o registro de um impedimento de licitar e contratar.
Sistema	28/04/2023 14:35:55	O julgamento do desempate do item 1 ficará para a próxima semana. Retornaremos na terça-feira, dia 02/05/2023, às 9:30. Bom feriado a todos!

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/05/2023 09:32:48	Bom dia! Em instantes, iniciaremos as atividades do certame.
Sistema	02/05/2023 10:02:59	Após análise, a proposta para o item 4 será aceita.
Sistema	02/05/2023 10:10:49	Passaremos a analisar as propostas referentes aos itens 2 e 3.
Sistema	02/05/2023 10:15:09	Referente ao item 3, a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA apresenta uma suspensão no âmbito do Estado da Bahia. Entretanto, a penalidade não alcançará este Tribunal por ser Federal.
Sistema	02/05/2023 10:35:17	Após análise, a proposta para o item 3 será aceita.
Sistema	02/05/2023 12:05:34	Retornaremos amanhã, às 9:30, para prosseguimento das atividades. Até lá!
Sistema	03/05/2023 09:31:37	Bom dia!
Sistema	03/05/2023 09:42:04	Após análise, a proposta para o item 2 será aceita.
Sistema	03/05/2023 09:55:44	Amanha às 9:30, retornaremos para prosseguimento das atividades do certame. Até lá!
Sistema	04/05/2023 09:32:18	Bom dia!
Sistema	04/05/2023 09:49:45	Em virtude da necessidade da atuação deste pregoeiro em outras licitações neste momento, a sessão ficará reagendada para hoje ainda, 04/05/2023, às 14 horas. Grato
Sistema	04/05/2023 14:04:11	Boa tarde! Em instantes daremos início às atividades do certame.
Sistema	04/05/2023 15:40:18	Segue abaixo o despacho enviado à Diretoria Geral deste Tribunal sobre a possibilidade de revogação do item 1 do presente certame:
Sistema	04/05/2023 15:41:04	"Considerando que o Pregão Eletrônico nº 08/2023, que tem como objeto a aquisição de fogões elétricos e tvs, é regido pela Lei 14.133/2021; Considerando que, durante o julgamento das propostas do item 1, houve situação de empate entre as empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e AF.H. COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, logo após a desclassificação da primeira colocada, conforme doc. 84; Considerando que o sistema deu início à resolução de ..
Sistema	04/05/2023 15:41:41	...de desempate entre as empresas utilizando o critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 que trata da disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderiam apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; Considerando que nenhum dos dois licitantes ofereceu novo lance, no prazo automático de 5 minutos, causando, assim, a permanência do empate;...
Sistema	04/05/2023 15:41:57	...Considerando que, com a permanência do empate entre as licitantes, passou-se, na devida ordem, ao segundo critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da lei retromencionada que menciona a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;...

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/05/2023 15:42:22	..Considerando que o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, s.m.j, é norma de eficácia limitada, dependente de regulamentação ou complementação posterior para sua eficácia plena e que há um obstáculo material para que a norma relacionada ao desempate possua eficácia, já que carece de regulamentação a respeito, sugerimos a remessa dos autos à Diretoria Geral para, diante do fato superveniente do empate apontado, deliberar sobre a a possibilidade de ...
Sistema	04/05/2023 15:42:52	...de revogação do item 1, haja vista a impossibilidade de prosseguimento do julgamento nessas condições e o prosseguimento da licitação apenas em relação aos itens 2, 3 e 4.
Sistema	04/05/2023 15:43:17	Quando tivermos uma decisão a respeito do exposto acima, daremos publicidade por meio deste chat.
Sistema	04/05/2023 15:44:23	Retornaremos amanhã, às 9:30, para passarmos à fase de habilitação dos itens 2,3 e 4. Até lá!
Sistema	04/05/2023 20:09:50	A sessão agendada para 9:30 de amanhã ficará reagendada para as 13:30 do mesmo dia, 05/05/2023. Grato
Sistema	05/05/2023 13:18:38	Boa tarde! A sessão agendada para 13:30 de hoje ficará reagendada para as 13:30 da terça-feira dia 09/05/2023 . Até lá!
Sistema	09/05/2023 12:48:33	Em virtude de ainda não termos uma decisão da Diretoria Geral do Tribunal sobre a revogação do item 1 e prosseguimento para os itens 2, 3 e 4, a sessão reagendada para hoje às 13:30 ficará reagendada para o dia 11/05/2023 às 10 horas.
Sistema	11/05/2023 10:09:09	Bom dia! Continuamos sem a decisão da Diretoria Geral do Tribunal sobre a revogação do item 1 e prosseguimento para os itens 2, 3 e 4, A sessão ficará reagendada para o dia 15/05/2023 às 10 horas.
Sistema	12/05/2023 10:50:47	Bom dia! Segue o Parecer da Assessoria Jurídica Administrativa sobre a revogação do item 1 da Licitação:
Sistema	12/05/2023 10:51:21	Trata-se de demanda da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC corporificada nos autos (doc.85), quanto à possibilidade de revogação parcial da licitação (item 1), a saber: Considerando que, durante o julgamento das propostas do item 1, houve situação de empate entre as empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e AF.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, logo após a desclassificação da primeira colocada, conforme doc. 84;
Sistema	12/05/2023 10:53:57	Considerando que o sistema deu início à resolução de desempate entre as empresas utilizando o critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 que trata da disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderiam apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; Considerando que nenhum dos dois licitantes ofereceu novo lance, no prazo automático de 5 minutos, causando, assim, a permanência do empate ;
Sistema	12/05/2023 10:54:06	Considerando que, com a permanência do empate entre as licitantes, passou-se, na devida ordem, ao segundo critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da lei retromencionada que menciona a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;
Sistema	12/05/2023 10:54:18	Considerando que o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, s.m.j, é norma de eficácia limitada, dependente de regulamentação ou complementação posterior para sua eficácia plena e que há um obstáculo material para que a norma relacionada ao desempate possua eficácia, já que carece de regulamentação a respeito, sugerimos a remessa dos autos à Diretoria Geral para, diante do fato superveniente do empate apontado, deliberar sobre a possibilidade de ...
Sistema	12/05/2023 10:54:27	...revogação do item 1, haja vista a impossibilidade de prosseguimento do julgamento nessas condições e o prosseguimento da licitação apenas em relação aos itens 2, 3 e 4. (destacamos) ...
Sistema	12/05/2023 10:55:02	FUNDAMENTAÇÃO 3. A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu os critérios de desempate no certame consoante disposições a seguir; Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; ...
Sistema	12/05/2023 10:55:12	...II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;...
Sistema	12/05/2023 10:55:25	...III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	12/05/2023 10:55:43	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	12/05/2023 10:56:04	...II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	12/05/2023 10:56:22Sobre o desempate na Nova Lei de Licitações destacamos trecho de artigo jurídico, publicado na página Consultor Jurídico 1 , a ver: A Lei nº 14.133/2021 inovou, substancialmente, as regras de contratação pública no país. Quanto aos critérios de desempate, há substanciais alterações, destacando-se as políticas de ESG (Enviromental , Social and Governance), onde se valorizam os ativos

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/05/2023 10:56:39	<p>intangíveis que representam, cada vez mais,</p> <p>...porcentagem crescente do valor futuro das organizações. (...) O primeiro critério, previsto no inciso I do caput do artigo 60, é o mais objetivo possível, porquanto concretiza, por meio de uma disputa final, a oportunidade para que os licitantes apresentem nova proposta em ato contínuo à classificação.</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:55	<p>...Embora não seja aplicável a todos os tipos de licitações, como, por exemplo, as licitações cujo critério de julgamento é a melhor técnica ou o melhor conteúdo artístico, este é, sem dúvidas, o discernimento mais objetivo, sobre o qual não pairam dúvidas, tampouco intangibilidades, designadamente para as licitações onde o julgamento das propostas seja realizado levando-se em consideração o menor preço, o maior desconto ou o maior retorno..</p>
Sistema	12/05/2023 10:57:03	<p>...econômico.</p>
Sistema	12/05/2023 10:57:37	<p>...Entretanto, persistindo o empate entre as propostas, o legislador estabelece, como segundo critério de desempate, o desempenho contratual prévio dos licitantes . Quanto a este critério, palpitam severas problematizações. Primeiro, porque o legislador não estabelece o locus onde se afere o comportamento contratual do licitante, nem mesmo pontuações materiais. Assim sendo, poderá um licitante, concorrendo, pela primeira vez, ...</p>
Sistema	12/05/2023 10:58:01	<p>...a uma licitação em um determinado Estado da federação, não possuir, nesta unidade federativa, qualquer comportamento contratual prévio, de modo que deverá a Administração envidar esforços, junto a outros órgãos ou entidades contratantes, sobre a experiência pretérita do licitante. Ademais disso, o comportamento contratual poderá variar em relação a cada órgão ou entidade contratante, sendo que, quanto a este ponto, a lei...</p>
Sistema	12/05/2023 10:58:17	<p>...não estabeleceu qualquer mecanismo prático de diferenciação .</p>
Sistema	12/05/2023 10:58:38	<p>.....</p>
Sistema	12/05/2023 10:58:46	<p>No presente caso, verifica-se que o pregoeiro aplicou requisito do inciso I do art.60 da Lei nº14.133/2021, contudo ficou inviabilizado de seguir a sequência definida na norma, o inciso II, em virtude da ausência de regulamentação quanto à forma objetiva e concreta de aferição do desempenho contratual dos licitantes, por falta de condições que garantam sua aplicação plena.</p>
Sistema	12/05/2023 10:58:53	<p>...Em análise da situação, verifica-se que ainda que o agente da contratação perseguisse a sequência, ele se depararia com o III do art. 60, que trata desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.</p>
Sistema	12/05/2023 10:59:00	<p>Ocorre que o citado inciso foi regulamentado pelo Decreto nº 11.430/2022, contudo, mais uma vez submeteu a forma de aferição das ações de equidade ao ato do Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a ser publicado.</p>

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/05/2023 10:59:10	No tocante ao inciso IV, apesar de ser um critério mais objetivo, observa-se ausência na definição da forma de comprovação e parâmetros para avaliação do programa de integração, Nessa linha vejamos opinativo de artigo jurídico 3 :
Sistema	12/05/2023 10:59:30	Os maiores desafios práticos à Administração Pública, gestores dos contratos e licitantes para a garantia da eficácia das previsões situam-se na forma de comprovação e metodologia de avaliação dos programas de integridade. A colocação de questões simples ajuda a situar alguns desses desafios: a quem (gestor/órgão) incumbirá as funções de avaliação e fiscalização dos programas de integridade? Quais os parâmetros e metodologia para a ...
Sistema	12/05/2023 10:59:48	...a avaliação e fiscalização dos programas de integridade? O (gestor/órgão) responsável está capacitado para exercício de tais funções? As respostas ainda não foram dadas.
Sistema	12/05/2023 11:00:06	CONCLUSÃO 15. Ex positis , no exercício da competência disposta no inciso I do Art. 1ª do Anexo I do Ato TRT7 nº 123/2007, e em conformidade com a fundamentação exposta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade legal da revogação do item 1 do Pregão nº 8/2023, em virtude de impossibilidade do prosseguimento. 16. Este é o entendimento.
Sistema	12/05/2023 11:00:28	Agora, segue a decisão da Diretoria Geral do Tribunal:
Sistema	12/05/2023 11:01:05	"DECISÃO TRT.DG.N 162/2023 Corroboro o Parecer TRT7.DG.AJA n 204/2023 (doc. 87) e tendo em vista a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do art 1ª, inciso III, alínea "f" do Ato TRT7 nº 58/2021, determino a do item 1 do Pregão Eletrônico nº 8/20 REVOGAÇÃO 23, em virtude de impossibilidade do prosseguimento, com fulcro na fundamentação disposta no referido parecer e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93."
Sistema	12/05/2023 11:02:59	Informamos aos licitantes que a íntegra do Parecer da Assessoria Jurídica Administrativa estará no endereço eletrônico seguinte: https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5166:pr-egoes-eletronicos-2023&catid=197&Itemid=914
Sistema	12/05/2023 11:04:39	Retornaremos na segunda-feira, 15/05/2023, às 10 horas para prosseguimento das atividades do certame, como já agendado. Bom final de semana!
Sistema	12/05/2023 15:14:12	Retificando, retornaremos na segunda-feira, 15/05/2023, às 13:30 para prosseguimento das atividades do certame. Bom final de semana!
Sistema	15/05/2023 13:35:29	Boa tarde!
Sistema	15/05/2023 14:01:10	Passaremos à fase de habilitação para os itens 2, 3 e 4.
Sistema	15/05/2023 15:07:30	Alertamos a todas as empresas que se os documentos da habilitação jurídica presentes no SICAF estiverem atualizados e completos, não há necessidade de reenviá-los. Caso contrário, por gentileza enviar a documentação requisitada.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/05/2023 15:22:10	Retornaremos amanhã, às 9:30, para prosseguimento. Boa tarde!
Sistema	16/05/2023 09:48:48	Bom dia! Em instantes, daremos início às atividades do certame.
Sistema	16/05/2023 11:03:08	Retornaremos amanhã, 17/05/2023, às 9:30. Até lá!

Eventos da modalidade de Pregão 8/2023

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 09:00:10	Abertura da sessão pública
27/04/2023 09:10:43	Início da etapa de julgamento de propostas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
PREGÃO 8/2023

Período para entrega de proposta: 10/04/2023 08:00:00 até 27/04/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Aquisição de fôgoes portáteis e televisores, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Item 4 - Televisor

Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto

Quantidade:	23	Valor estimado:	R\$ 3.230,9600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.493.***-2 - FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA para IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33, melhor lance: R\$ 2.250,0000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.211.825/0001-50 - 23.211.825 ANGELO OTAVIO BARROS DE LIMA	Sim	R\$ 3.200,0000	
36.174.780/0001-33 - 36.174.780 EDSON CELESTINO DE BRITO JUNIOR	Sim	R\$ 3.215,5200	
37.335.204/0001-93 - 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES	Sim	R\$ 3.229,0000	
46.456.095/0001-53 - 46.456.095 MIKARLA PATRICIA FILGUEIRA DA SILVA SALDANHA	Sim	R\$ 3.230,9200	
21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R\$ 3.230,9600	
11.594.621/0001-67 - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3.229,0000	
43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 3.230,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Televisor - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto</p> <p>Marca/Fabricante: HQ/BELMICRO Modelo/versão: HQSTV50NY</p>			
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 3.230,9500	
09.606.632/0001-78 - FURTADO CORPORACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 3.120,0000	
42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	
41.826.585/0001-80 - GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 3.230,0000	
<p>Descrição detalhada: Televisor tipo Smart TV LED: Tamanho da tela de 50 polegadas; widescreen; resolução mínima 1.920 x 1.080(Full HD); tempo de resposta mínimo 3ms; Closed Caption; SAP; Sleep timer; com acesso à internet; bivolt; entradas USB, HDMI, áudio/vídeo composto, conexão para computador; cabos HDMI e áudio/vídeo; os bens fornecidos devem estar classificados com Classe de Eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição; manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: HQSTV50NKH</p>			
42.906.639/0001-80 - ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.230,0000	
23.106.657/0001-33 - IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	Fornecedor habilitado
<p>Descrição detalhada: Televisor - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto</p> <p>Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: HQSTV50NK</p>			
20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 3.230,9600	
<p>Descrição detalhada: Televisor tipo Smart TV LED: Tamanho da tela de 50 polegadas; widescreen; resolução mínima 1.920 x 1.080(Full HD); tempo de resposta mínimo 3ms; Closed Caption; SAP; Sleep timer; com acesso à internet; bivolt; entradas USB, HDMI, áudio/vídeo composto, conexão para computador; cabos HDMI e áudio/vídeo; os bens fornecidos devem estar classificados com Classe de Eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição; manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Marca/Fabricante: TCL Modelo/versão: 50RP630</p>			
21.822.463/0001-09 - LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 2.725,1700	
27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 3.230.960,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	R\$ 2.298,0000	
45.712.198/0001-74 - VITE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	

Lances do Item 4

27/04/2023 09:05:07	23.106.657/0001-33	R\$ 2.250,0000
27/04/2023 09:07:14	20.795.155/0001-79	R\$ 3.142,7300
27/04/2023 09:07:31	42.906.639/0001-80	R\$ 3.119,9000

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:00:19	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/04/2023 09:10:20	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 23.106.657/0001-33	27/04/2023 11:23:16	Sr. Fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Conseguir melhor proposta..
pelo participante 23.106.657/0001-33	27/04/2023 11:24:42	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a), infelizmente não tenho margem para oferecer desconto. Grato
Sistema para o participante 23.106.657/0001-33	27/04/2023 11:27:08	Ok.
Sistema para o participante 23.106.657/0001-33	27/04/2023 13:56:55	Sr. Fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:56:00 do dia 27/04/2023. Justificativa: Convocamos a empresa para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado. A proposta deve ser preenchida de acordo com o item 4 do Edital. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 5.19.4 do instrumento convocatório..
pelo participante 23.106.657/0001-33	27/04/2023 14:29:44	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:44 de 27/04/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33.
Sistema para o participante 23.106.657/0001-33	02/05/2023 10:03:26	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	02/05/2023 10:03:26	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 02/05/2023 11:03:26.
Sistema para o participante 23.106.657/0001-33	15/05/2023 15:13:45	Sr. Fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 15/05/2023. Justificativa:

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		Convocamos a empresa para envio dos documentos referentes à habilitação jurídica, juntamente com suas alterações. Os documentos são os constantes do item 10.2 do Termo de Referência. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 7.10.1 do Edital. ..
Sistema para o participante 23.106.657/0001-33	15/05/2023 15:14:02	Convocamos, também, o envio das declarações contidas no Anexo II do Termo de Referência (modelos contidos ao final do Termo de Referência).
pelo participante 23.106.657/0001-33	15/05/2023 15:43:33	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:33 de 15/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33.
Sistema para o participante 23.106.657/0001-33	16/05/2023 10:34:37	Documentos recebidos.
Sistema para o participante 23.106.657/0001-33	16/05/2023 10:57:00	A empresa será habilitada.
Sistema para o participante 23.106.657/0001-33	16/05/2023 10:57:10	para o item 4.
Sistema	16/05/2023 10:57:29	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 16/05/2023 11:57:29.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 09:00:19	Item aberto para lances.
27/04/2023 09:10:20	Item com etapa aberta encerrada.
27/04/2023 09:10:20	Item encerrado para lances.
27/04/2023 11:23:16	Fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33 convocado para negociação de valor.
27/04/2023 13:56:55	Fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/04/2023 15:56:00. Motivo: Convocamos a empresa para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado. A proposta deve ser preenchida de acordo com o item 4 do Edital. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 5.19.4 do instrumento convocatório..
27/04/2023 14:29:44	Fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33 finalizou o envio de anexo.
02/05/2023 10:03:26	Convocação de negociação de valor do fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33 encerrada automaticamente.
02/05/2023 10:03:26	Fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.250,0000. Motivo: A proposta atende aos requisitos do Edital e

Data/Hora	Descrição
	Anexos..
15/05/2023 15:13:45	Fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2023 17:13:00. Motivo: Convocamos a empresa para envio dos documentos referentes à habilitação jurídica, juntamente com suas alterações. Os documentos são os constantes do item 10.2 do Termo de Referência. O prazo de envio é de 2 horas, conforme item 7.10.1 do Edital. ..
15/05/2023 15:43:33	Fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33 finalizou o envio de anexo.
16/05/2023 10:57:29	Fornecedor IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33 foi habilitado.
16/05/2023 15:13:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 8/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/04/2023 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/04/2023 09:10:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/04/2023 09:47:37	Bom dia! Em instantes, daremos andamento à licitação.
Sistema	27/04/2023 11:18:41	Passaremos à fase de negociação com os licitantes.
Sistema	27/04/2023 11:53:48	Passaremos a analisar os cadastros no das empresas classificadas em 1o lugar, conforme o item 6.1 do Edital.
Sistema	27/04/2023 12:03:31	Daremos intervalo para almoço. Retornaremos às 13:30 para continuidade das atividades do certame. Até mais!
Sistema	27/04/2023 13:46:01	Boa tarde!
Sistema	27/04/2023 13:50:03	Passaremos à fase de convocação de envio das ´propostas adequadas ao último lance, conforme item 5.19.4 do Edital.
Sistema	27/04/2023 14:00:40	Lembramos que na proposta deverá conter os dados bancários, e-mail, endereço completo, validade da proposta de 90 dias e, ainda, assinatura do representante legal da empresa licitante.
Sistema	27/04/2023 14:34:14	Retornaremos amanhã às 10 horas da manhã para dar prosseguimento às demais fases da licitação. Até breve!
Sistema	28/04/2023 10:10:27	Bom dia! Em instantes, daremos início às atividades.
Sistema	28/04/2023 11:41:13	As propostas enviadas já começaram a ser analisadas. Retornaremos às 13 hora para continuidade. Até lá!

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/04/2023 13:03:11	Boa tarde!
Sistema	28/04/2023 13:19:50	A empresa TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES será desclassificada para o item 1 por não ter enviado a proposta detalhada., indo contra as condições do Edital.
Sistema	28/04/2023 13:27:38	Senhores licitantes participantes do item 1, ofertem seus lances para que possa haver o desempate.
Sistema	28/04/2023 13:40:24	Como após a disputa o empate permaneceu para o item 1, passaremos ao desempate previsto no item 5.18.1.2 do Edital. Tal item trata da avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
Sistema	28/04/2023 13:41:23	Usaremos o SICAF para realizar a avaliação do desempenho contratual prévio das empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA.
Sistema	28/04/2023 13:58:38	Foram analisadas as ocorrências ativas no SICAF dos licitantes FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA. Conforme o relatório de ocorrências ativas registradas no SICAF, a empresa FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA possui 2 advertências. Já a empresa A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA possui uma advertência e o registro de um impedimento de licitar e contratar.
Sistema	28/04/2023 14:35:55	O julgamento do desempate do item 1 ficará para a próxima semana. Retornaremos na terça-feira, dia 02/05/2023, às 9:30. Bom feriado a todos!
Sistema	02/05/2023 09:32:48	Bom dia! Em instantes, iniciaremos as atividades do certame.
Sistema	02/05/2023 10:02:59	Após análise, a proposta para o item 4 será aceita.
Sistema	02/05/2023 10:10:49	Passaremos a analisar as propostas referentes aos itens 2 e 3.
Sistema	02/05/2023 10:15:09	Referente ao item 3, a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA apresenta uma suspensão no âmbito do Estado da Bahia. Entretanto, a penalidade não alcançará este Tribunal por ser Federal.
Sistema	02/05/2023 10:35:17	Após análise, a proposta para o item 3 será aceita.
Sistema	02/05/2023 12:05:34	Retornaremos amanhã, às 9:30, para prosseguimento das atividades. Até lá!
Sistema	03/05/2023 09:31:37	Bom dia!
Sistema	03/05/2023 09:42:04	Após análise, a proposta para o item 2 será aceita.
Sistema	03/05/2023 09:55:44	Amanha às 9:30, retornaremos para prosseguimento das atividades do certame. Até lá!
Sistema	04/05/2023 09:32:18	Bom dia!
Sistema	04/05/2023 09:49:45	Em virtude da necessidade da atuação deste pregoeiro em outras licitações neste momento, a sessão ficará reagendada para hoje ainda, 04/05/2023, às 14 horas. Grato
Sistema	04/05/2023 14:04:11	Boa tarde! Em instantes daremos início às atividades do certame.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/05/2023 15:40:18	Segue abaixo o despacho enviado à Diretoria Geral deste Tribunal sobre a possibilidade de revogação do item 1 do presente certame:
Sistema	04/05/2023 15:41:04	"Considerando que o Pregão Eletrônico nº 08/2023, que tem como objeto a aquisição de fogões elétricos e tvs, é regido pela Lei 14.133/2021; Considerando que, durante o julgamento das propostas do item 1, houve situação de empate entre as empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e AF.H. COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, logo após a desclassificação da primeira colocada, conforme doc. 84; Considerando que o sistema deu início à resolução de ..
Sistema	04/05/2023 15:41:41	...de desempate entre as empresas utilizando o critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 que trata da disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderiam apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; Considerando que nenhum dos dois licitantes ofereceu novo lance, no prazo automático de 5 minutos, causando, assim, a permanência do empate;...
Sistema	04/05/2023 15:41:57	...Considerando que, com a permanência do empate entre as licitantes, passou-se, na devida ordem, ao segundo critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da lei retromencionada que menciona a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;...
Sistema	04/05/2023 15:42:22	..Considerando que o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, s.m.j, é norma de eficácia limitada, dependente de regulamentação ou complementação posterior para sua eficácia plena e que há um obstáculo material para que a norma relacionada ao desempate possua eficácia, já que carece de regulamentação a respeito, sugerimos a remessa dos autos à Diretoria Geral para, diante do fato superveniente do empate apontado, deliberar sobre a a possibilidade de ...
Sistema	04/05/2023 15:42:52	...de revogação do item 1, haja vista a impossibilidade de prosseguimento do julgamento nessas condições e o prosseguimento da licitação apenas em relação aos itens 2, 3 e 4.
Sistema	04/05/2023 15:43:17	Quando tivermos uma decisão a respeito do exposto acima, daremos publicidade por meio deste chat.
Sistema	04/05/2023 15:44:23	Retornaremos amanhã, às 9:30, para passarmos à fase de habilitação dos itens 2,3 e 4. Até lá!
Sistema	04/05/2023 20:09:50	A sessão agendada para 9:30 de amanhã ficará reagendada para as 13:30 do mesmo dia, 05/05/2023. Grato
Sistema	05/05/2023 13:18:38	Boa tarde! A sessão agendada para 13:30 de hoje ficará reagendada para as 13:30 da terça-feira dia 09/05/2023 . Até lá!
Sistema	09/05/2023 12:48:33	Em virtude de ainda não termos uma decisão da Diretoria Geral do Tribunal sobre a revogação do item 1 e prosseguimento para os itens 2, 3 e 4, a sessão reagendada para hoje às 13:30 ficará reagendada para o dia 11/05/2023 às 10 horas.
Sistema	11/05/2023 10:09:09	Bom dia! Continuamos sem a decisão da Diretoria Geral do Tribunal sobre a revogação do item 1 e prosseguimento para os itens 2, 3 e 4, A sessão ficará reagendada para o dia 15/05/2023 às 10 horas.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/05/2023 10:50:47	Bom dia! Segue o Parecer da Assessoria Jurídica Administrativa sobre a revogação do item 1 da Licitação:
Sistema	12/05/2023 10:51:21	Trata-se de demanda da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC corporificada nos autos (doc.85), quanto à possibilidade de revogação parcial da licitação (item 1), a saber: Considerando que, durante o julgamento das propostas do item 1, houve situação de empate entre as empresas FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA e AF.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, logo após a desclassificação da primeira colocada, conforme doc. 84;
Sistema	12/05/2023 10:53:57	Considerando que o sistema deu início à resolução de desempate entre as empresas utilizando o critério de desempate previsto no inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 que trata da disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderiam apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; Considerando que nenhum dos dois licitantes ofereceu novo lance, no prazo automático de 5 minutos, causando, assim, a permanência do empate ;
Sistema	12/05/2023 10:54:06	Considerando que, com a permanência do empate entre as licitantes, passou-se, na devida ordem, ao segundo critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da lei retromencionada que menciona a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;
Sistema	12/05/2023 10:54:18	Considerando que o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, s.m.j, é norma de eficácia limitada, dependente de regulamentação ou complementação posterior para sua eficácia plena e que há um obstáculo material para que a norma relacionada ao desempate possua eficácia, já que carece de regulamentação a respeito, sugerimos a remessa dos autos à Diretoria Geral para, diante do fato superveniente do empate apontado, deliberar sobre a possibilidade de ...
Sistema	12/05/2023 10:54:27	...revogação do item 1, haja vista a impossibilidade de prosseguimento do julgamento nessas condições e o prosseguimento da licitação apenas em relação aos itens 2, 3 e 4. (destacamos) ...
Sistema	12/05/2023 10:55:02	FUNDAMENTAÇÃO 3. A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu os critérios de desempate no certame consoante disposições a seguir; Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	12/05/2023 10:55:12	...II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;...
Sistema	12/05/2023 10:55:25	...III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/05/2023 10:55:43	<p>IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.</p> <p>§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:</p> <p>I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:04	<p>...II - empresas brasileiras;</p> <p>III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;</p> <p>IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.</p> <p>§ 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:22	<p>...Sobre o desempate na Nova Lei de Licitações destacamos trecho de artigo jurídico, publicado na página Consultor Jurídico 1 , a ver:</p> <p>A Lei nº 14.133/2021 inovou, substancialmente, as regras de contratação pública no país. Quanto aos critérios de desempate, há substanciais alterações, destacando-se as políticas de ESG (Enviromental , Social and Governance), onde se valorizam os ativos intangíveis que representam, cada vez mais,</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:39	<p>...porcentagem crescente do valor futuro das organizações.</p> <p>(...)</p> <p>O primeiro critério, previsto no inciso I do caput do artigo 60, é o mais objetivo possível, porquanto concretiza, por meio de uma disputa final, a oportunidade para que os licitantes apresentem nova proposta em ato contínuo à classificação.</p>
Sistema	12/05/2023 10:56:55	<p>...Embora não seja aplicável a todos os tipos de licitações, como, por exemplo, as licitações cujo critério de julgamento é a melhor técnica ou o melhor conteúdo artístico, este é, sem dúvidas, o discernimento mais objetivo, sobre o qual não pairam dúvidas, tampouco intangibilidades, designadamente para as licitações onde o julgamento das propostas seja realizado levando-se em consideração o menor preço, o maior desconto ou o maior retorno..</p>
Sistema	12/05/2023 10:57:03	<p>...econômico.</p>
Sistema	12/05/2023 10:57:37	<p>...Entretanto, persistindo o empate entre as propostas, o legislador estabelece, como segundo critério de desempate, o desempenho contratual prévio dos licitantes . Quanto a este critério, palpitam severas problematizações. Primeiro, porque o legislador não estabelece o locus onde se afere o comportamento contratual do licitante, nem mesmo pontuações materiais. Assim sendo, poderá um licitante, concorrendo, pela primeira vez, ...</p>
Sistema	12/05/2023 10:58:01	<p>...a uma licitação em um determinado Estado da federação, não possuir, nesta unidade federativa, qualquer comportamento contratual prévio, de modo que deverá a Administração envidar esforços, junto a outros órgãos ou entidades contratantes, sobre a experiência pretérita do</p>

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/05/2023 10:58:17	licitante. Ademais disso, o comportamento contratual poderá variar em relação a cada órgão ou entidade contratante, sendo que, quanto a este ponto, a lei...
Sistema	12/05/2023 10:58:17	...não estabeleceu qualquer mecanismo prático de diferenciação .
Sistema	12/05/2023 10:58:38
Sistema	12/05/2023 10:58:46	No presente caso, verifica-se que o pregoeiro aplicou requisito do inciso I do art.60 da Lei nº14.133/2021, contudo ficou inviabilizado de seguir a sequência definida na norma, o inciso II, em virtude da ausência de regulamentação quanto à forma objetiva e concreta de aferição do desempenho contratual dos licitantes, por falta de condições que garantam sua aplicação plena.
Sistema	12/05/2023 10:58:53	...Em análise da situação, verifica-se que ainda que o agente da contratação perseguisse a sequência, ele se depararia com o III do art. 60, que trata desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
Sistema	12/05/2023 10:59:00	Ocorre que o citado inciso foi regulamentado pelo Decreto nº 11.430/2022, contudo, mais uma vez submeteu a forma de aferição das ações de equidade ao ato do Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a ser publicado.
Sistema	12/05/2023 10:59:10	No tocante ao inciso IV, apesar de ser um critério mais objetivo, observa-se ausência na definição da forma de comprovação e parâmetros para avaliação do programa de integração, Nessa linha vejamos opinativo de artigo jurídico 3 :
Sistema	12/05/2023 10:59:30	Os maiores desafios práticos à Administração Pública, gestores dos contratos e licitantes para a garantia da eficácia das previsões situam-se na forma de comprovação e metodologia de avaliação dos programas de integridade. A colocação de questões simples ajuda a situar alguns desses desafios: a quem (gestor/órgão) incumbirá as funções de avaliação e fiscalização dos programas de integridade? Quais os parâmetros e metodologia para a ...
Sistema	12/05/2023 10:59:48	...a avaliação e fiscalização dos programas de integridade? O (gestor/órgão) responsável está capacitado para exercício de tais funções? As respostas ainda não foram dadas.
Sistema	12/05/2023 11:00:06	CONCLUSÃO 15. Ex positis , no exercício da competência disposta no inciso I do Art. 1ª do Anexo I do Ato TRT7 nº 123/2007, e em conformidade com a fundamentação exposta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade legal da revogação do item 1 do Pregão nº 8/2023, em virtude de impossibilidade do prosseguimento. 16. Este é o entendimento.
Sistema	12/05/2023 11:00:28	Agora, segue a decisão da Diretoria Geral do Tribunal:
Sistema	12/05/2023 11:01:05	"DECISÃO TRT.DG.N 162/2023 Corroboro o Parecer TRT7.DG.AJA n 204/2023 (doc. 87) e tendo em vista a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do art 1ª, inciso III, alínea "f" do Ato

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		TRT7 nº 58/2021, determino a do item 1 do Pregão Eletrônico nº 8/20 REVOGAÇÃO 23, em virtude de impossibilidade do prosseguimento, com fulcro na fundamentação disposta no referido parecer e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93."
Sistema	12/05/2023 11:02:59	Informamos aos licitantes que a íntegra do Parecer da Assessoria Jurídica Administrativa estará no endereço eletrônico seguinte: https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5166:pr-ego-es-eletronicos-2023&catid=197&Itemid=914
Sistema	12/05/2023 11:04:39	Retornaremos na segunda-feira, 15/05/2023, às 10 horas para prosseguimento das atividades do certame, como já agendado. Bom final de semana!
Sistema	12/05/2023 15:14:12	Retificando, retornaremos na segunda-feira, 15/05/2023, às 13:30 para prosseguimento das atividades do certame. Bom final de semana!
Sistema	15/05/2023 13:35:29	Boa tarde!
Sistema	15/05/2023 14:01:10	Passaremos à fase de habilitação para os itens 2, 3 e 4.
Sistema	15/05/2023 15:07:30	Alertamos a todas as empresas que se os documentos da habilitação jurídica presentes no SICAF estiverem atualizados e completos, não há necessidade de reenviá-los. Caso contrário, por gentileza enviar a documentação requisitada.
Sistema	15/05/2023 15:22:10	Retornaremos amanhã, às 9:30, para prosseguimento. Boa tarde!
Sistema	16/05/2023 09:48:48	Bom dia! Em instantes, daremos início às atividades do certame.
Sistema	16/05/2023 11:03:08	Retornaremos amanhã, 17/05/2023, às 9:30. Até lá!

Eventos da modalidade de Pregão 8/2023

Data/Hora	Descrição
27/04/2023 09:00:10	Abertura da sessão pública
27/04/2023 09:10:43	Início da etapa de julgamento de propostas